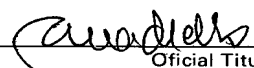
 PODER JUDICIÁRIO	<div style="text-align: center;"> 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2002</u> </div> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">  Oficial Titular </div>
<p>MATRÍCULA Nº <u>-78.815</u> DATA <u>-08/10/2002-</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -Apartamento designado pelos números 104 da porta e 228.168-6 da inscrição Municipal, localizado no Bloco 09, Caminho H, do Parque Residencial Antonio Carlos Magalhães, Cabula I no sub-distrito de Pirajá, nesta Capital, medindo 51,56m² de área construída, correspondendo a fração ideal de 3,51m², do terreno próprio sobre o qual está construído, composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço. PROPRIETÁRIA- HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A-URBIS, com sede nesta Capital inscrita no CGC/MF sob número 15.171.101/0001-00. REGISTRO ANTERIOR- 41.574 do livro 3-A-M. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de outubro de 2002. A Sub-Oficial Designada= <i>Magalhaes</i></p>	
<p>R.01.78.815-DAJ nº <u>54/746-11/09/2002-</u> de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, em data de 09 de julho de 2002, que arquivou uma via, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo senhor IZIDORO TEIXEIRA CÂNCIO, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 027.800.975-15, casado sob o regime da comunhão de bens com D^a MARIA EPONINA BORGES CÂNCIO, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 286.356.125-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, a proprietária acima qualificada, pelo preço de C \$29.284,16 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), em 01.12.1974, já quitado, o referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de outubro de 2002. A Sub-Oficial Designada= <i>Magalhaes</i></p>	
<p>R.02- 78.815- DAJ Nº 763774 serie 004 em 19-02-2.003- de acordo com a escritura pública de 12 de Fevereiro de 2.003, lavrada nas notas do Tabelião do Segundo Ofício desta capital, as folhas 065 a 066 do Livro 894 sob número de Ordem 51.482, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$5.718,92 foi pelo senhor IZIDORO TEIXEIRA CÂNCIO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade sob o número 214.100-SSP-BA, inscrito no CIC do MF sob o nº 027.800.975-15 e por sua esposa MARIA EPONINA BORGES CÂNCIO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de identidade sob o número 633.570-SSP-BA, inscrita no CIC do MF sob o número 286.356.125-15 casados em regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta capital doado para a Senhora CÁTIA REGINA SOUZA BOMFIM, bras leita, separada judicialmente, técnica em administração, portadora da Carteira de identidade sob o número 01.424.624-SSP-BA, inscrita no CIC do MF sob o número 255.587.655-34, cuja doação foi feita com os GRAVAMES DAS CLAUSULAS de IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE, bem como com a RESERVA DO USUFRUTO VITALICIO, em favor dos mencionados doadores. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 20 de março de 2.003- A Oficial= <i>Magalhaes</i></p>	
<p>REG-05-MAI-78.815-Nos termos da escritura pública de Renúncia de Usufruto e Revogação de cláusulas datada de 12 de Novembro de 2009 lavrada nas notas do Tabelionato 2º Ofício desta Capital, às folhas 158 do livro 11105 e sob número de ordem 083065 os Outorgantes Renunciantes e Revogantes IZIDRO TEIXEIRA CÂNCIO e sua esposa MARIA EPONINA BORGES CÂNCIO brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob números 027.800.975-15 e 286.356.125-15 residentes e domiciliados nesta Capital, disseram os renunciantes e revogantes que não convindo a manutenção do USUFRUTO VITALICIO. E das Cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE vem pela presente e na melhor forma de direito a eles RENUNCIAR E revogar, respectivamente, como de fato RENUNCIAM E REVOGAM, consolidando, em consequência, a plena propriedade em favor da nu proprietária. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de Novembro de 2009. DAJ N 584748 R\$ 212,60 pago dia 13/11/2009 + complemento 586000. R\$ 12,60. pago dia 13.11.2009. (LOC) Oficial ou Suboficial <i>Magalhaes</i></p>	
<p>R.04- 78.815- DAJ Número 494.753 série 708 em data de 001/009/2.010 R\$141,00 de acordo com o instrumento particular de nº 072135230000962, firmado em data</p>	

C.20.10.0/88

Impresso na gráfica do IPRA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/8F4WZ-NMK9M-53J3D-UNGXF>.

de 12 de Agosto de 2.010, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra por VIRGINIA MARIA SANTOS SANTANA, enfermeira e seu conjugue NILTON SENA SANTANA, serralheiro, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 27/07/1.990, na vigência da Lei nº 6.515/77 portadores das cédulas de identidade RG Nº 04714025-91 SSP BA e 04094997 49 SSP BA respectivamente inscritos no CIC sob os nºs 515.022.835-49 e 506.639.505-97/ respectivamente e pelo Senhor WAGNER SANTOS SANTANA, Operador de Máquinas, brasileiro, solteiro, maior e que não matém união estável, RG Nº 111900088 32 SSPBA CIC do MF Nº 024.447.055-30, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à senhora CARIA REGINA SOUZA BOMFIM, de prendas do lar, divorciada, que não mantém união estável, RG Nº 01.424.624-SSP BA CIC Nº255.587.655-34, representada pelo Sr. Pedro Bernardo dos Santos nos termos da Procuração lavrada em 09/06/2.010 as fls. 049, do Livro 0461 do 5º Ofício de Notas desta capital, pelo preço de R\$65.000,00 do qual foi paga a quantia R\$5.600,00 com recursos próprios R\$8.400,00 com recursos do FGTS e R\$51.890,00 conforme financiamento registrado no R. 05 infra. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de Setembro de / 2.010 a suboficial *[assinatura]*

R.05- 78.815- DAJ Número 494.771 série 708 em data de 01/09/2.010 R\$141,00 de acordo com o instrumento particular de nº 072135230000962 devidamente firmado pelas partes contra antes e testemunhas em data de 12 de Agosto de 2.010, do qual arqueei uma das vias, a senhora VIRGINIA MARIA SANTOS SAN ANA e seu conjugue NILTON SENA SANTANA e o Sr. WAGNER SANTOS SAN ARAM alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula ao BANCO SAN ANDER (BRASIL) S/A, Agente Financeiro, integrante do Sistema Financeiro da Habitação-S F H- estabelecido na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek número 2.041 e 2.235 Bloco A, Vila Olímpia São Paulo/SP inscrito no C N P J do MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seus advogados digo por seus representantes legais em garantia do FINANCIAMENTO NO VALOR DE R\$51.890,00, que será amortizado em 180 meses em cento e oitenta parcelas, cuja taxa de juros / 12,75% a.a (efetiva) 12,06% a.a (nominal) 1,00% (mensal descapitalizada), Taxa de juros Reduzida (a partir de 121º ao mês até o fim do contrato), cujo valor da Parcela de Amortização de R\$103,27; b-Do Valor da Parcela dos Juros R\$521,52, / c-Valor do Prêmio de Seguro MIP- Morte e Invalidez Permanente R\$20,76 d-Valor do Prêmio de Seguro DFI- Danos Físicos no Imóvel R\$7,40 e- Tarifa de Serviços Administrativos- T.S.A R\$25,00 f-Valor Total da Prestação Mensal R\$677,95 cuja Data do 1º Encargo mensal de Juros/Amortização/TSA/Seguros :12/09/2.010. COMPOSIÇÃO DA RENDA- VIRGINIA MARIA SANTOS SANTANA- 62,72% WAGNER SANTOS SANTANA 37,28% respectivamente R\$1.581,62 R\$940,10. O valor de avaliação para fins de Seguro / D F I (DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL) e DE EVENTUAL LEILÃO EXTRAJUDICIAL R\$74.000,00 Tudo e Tudo mais, conforme contrato que arqueei uma das vias, o qual fica fazendo parte integrante deste registro, como parte complementar do mesmo, como se lte ralmente transcrito no mesmo. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de Setembro de 2.010 a suboficial *[assinatura]*

AV-6/78.815 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 10/10/2023 nº 449.067: De acordo com o requerimento datado de 10 de outubro de 2023, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Rua Capitão Aloisio Silva, nº 09, Barreiras e a mudança do subdistrito do imóvel da presente matrícula do Subdistrito de Pirajá para Subdistrito de São Caetano, passando a pertencer a Circunscrição do Cartório do 3º Registro de Imóveis desta Capital. Dou fé. Salvador, 31 de outubro de 2023. DAJE 1568/2/399356, 1568/2/396352 - R\$88,84 - 1568.AB651118-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

[assinatura]
Marcy M. Amoral
Escritora Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escritor Autorizado

ks

Continuação na ficha

№ 02



506.265



**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

78.815

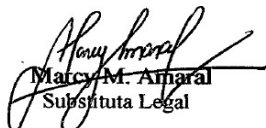
02F

CNM

008391.2.0078815-95

AV-7/78.815 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 31/10/2023 nº 450.310: A requerimento do credor fiduciário, datado de 30 de outubro de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 691992, no valor de R\$5.723,00, sobre avaliação fiscal de R\$190.766,69, em 26/10/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor do fiduciário e requerente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado no R-05 supra. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 27 de novembro de 2023. DAJE 1568/002/397875, 1568/002/400875 - R\$1.644,38 - 1568.AB656357-6.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

loan

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 78815, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Salvador, 27 de novembro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado, _____

Numero do Protocolo: 506.265
DAJE: 400876 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
Fecom: 13,67
PGE: 1,99
FMM/PBA: 1,04
Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. LCSF





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8F4WZ-NMK9M-53J3D-UNGXF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8F4WZ-NMK9M-53J3D-UNGXF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>